

ADITAMENTO:	CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: Adita-se a Cláusula Primeira do Convênio n. 28.843/2018/DETRAN/MS para utilização do saldo financeiro com complementos e ampliação da área de sinalização horizontal, conforme Memorial Descritivo dos Serviços Aditivados da Obra de Sinalização e Planilha Orçamentária Geral, constante no processo n.31/702.544/2018.
AMPARO LEGAL:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
DATA ASSINATURA:	31 de outubro de 2019.
ASSINAM:	LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.531-68 e GUILHERME ALVES MONTEIRO – Prefeito de Jardim/MS – CPF 256.485.138-01.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Edital de Seleção Pública nº 012/2019, Programa de Exposições Temporárias do MARCO - Museu de Arte Contemporânea - MS, Edição 2020

PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES 2019/2020

O MARCO - Museu de Arte Contemporânea de Mato Grosso do Sul abre inscrições para o Programa de Exposições Temporárias de 2020. As inscrições poderão ser feitas de **08 de novembro de 2019** a **15 de janeiro de 2020**, de acordo com o REGULAMENTO DE SELEÇÃO, disponível na sede do MARCO e no site da Fundação de Cultura de MS: www.fundacaodecultura.ms.gov.br através da impressão da ficha de inscrição.

O museu dispõe de 04 salas para exposições temporárias, visando à divulgação e o reconhecimento dos artistas visuais contemporâneos, além de 01 sala com exposição de longa duração constituída por obras de seu acervo.

REGULAMENTO

1. Dos Objetivos

- 1.1 Incentivar a pesquisa contemporânea em artes visuais.
- 1.2 Valorizar e promover a arte, com a intenção de torná-la acessível ao público.
- 1.3 Apresentar novas trajetórias artísticas em artes visuais.

2. Das Inscrições

Os artistas interessados deverão enviar suas propostas para serem avaliadas pela Comissão Curatorial do Museu, obedecendo às seguintes exigências:

- 2.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada.
- 2.2 Apresentação de Projeto relativo à exposição pretendida* e de documentação fotográfica de, no mínimo, 2/3 das obras que serão expostas, com identificação completa (título, técnica, dimensões e data).
*Fica estabelecido que a exposição em questão manterá as mesmas características dos trabalhos apresentados na ficha de proposta.
- 2.3 Curriculum Vitae (restrito à identificação e formação artística, catálogos e impressos em geral sobre exposições anteriores do artista), com endereço e telefone para contato.
- 2.4 O projeto não deverá exceder o formato A3 (29,7cm x 42cm).
- 2.5 Não serão aceitas obras ou registros em CD-ROM ou similares, para efeito de inscrição e análise.
- 2.6 O material especificado deve estar contido em envelope ou em embalagem lacrada com o nome do artista, devendo ser dirigido ao:

MARCO - Museu de Arte Contemporânea de MS

Programa de Exposições Edição 2020

**Rua Antonio Maria Coelho, 6000 - Parque das Nações Indígenas
CEP 79021-170 / Campo Grande - MS**

- 2.7 Os projetos poderão ser encaminhados como proposta de mostra individual ou coletiva.
 - 2.7.1 O projeto de mostra coletiva poderá ser assinado por um dos artistas ou por um curador. Deverão constar, obrigatoriamente, declarações dos integrantes firmando as respectivas anuências ao projeto.
 - 2.7.2 As obras deverão ser inéditas e o conjunto da exposição individual ou coletiva precisará atender ao critério de unidade interna e para com a proposta do projeto.
- 2.8 A documentação completa com a ficha de inscrição preenchida, poderá ser enviada pelos Correios, com a data de postagem, até **15 de janeiro de 2020**, ou entregue no MARCO, de **terça a sexta-feira, das 7h30 às 17h30**, até a data supracitada, em envelope lacrado e identificado conforme especificações deste edital.
- 2.9 O projeto poderá indicar o período de preferência para a exposição e o uso de uma das salas do MARCO para montagem da exposição. Também deverão constar todas as necessidades de montagem, adequações e instalações detalhadamente. As indicações sobre o período, a sala e a montagem ficam sujeitas à anuência parcial ou total da comissão curatorial do museu. Edital, ficha de inscrição, modelo de projeto e planta baixa com informações sobre iluminação, pé direito, paredes e piso das salas de exposição, encontram-se na internet através do endereço:

www.marcovirtual.wordpress.com, podendo também ser solicitados pelo telefone (67) 3326-7449.

2.10 A documentação dos projetos não selecionados pela comissão deverá ser retirada do MARCO até **02 de março de 2020**. Após essa data o Museu não mais se responsabiliza pelo material enviado. Propostas não selecionadas do interior e de outros Estados deverão incluir envelope selado para devolução.

2.11 Não serão aceitas obras realizadas com materiais altamente perecíveis ou adulteráveis, que prejudiquem a integridade física do local ou do público.

3. Da Seleção

3.1 A Comissão Curatorial será composta por um representante da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e por três membros profissionais de competência na área de artes visuais (curadores, críticos, professores, pesquisadores), que irão pautar-se nos seguintes critérios:

- Documentação enviada pelo proponente;
- Clareza e coerência interna na proposta do proponente;
- Ineditismo de expressão, com linguagens pertinentes à produção artística contemporânea;
- Currículo com demonstração de atuação na área artística e;
- Impacto da proposta no contexto da produção artística.

3.2 O resultado será divulgado na data provável de **30 de janeiro de 2020**, nos endereços eletrônicos: www.fundacaodecultura.ms.gov.br, www.marcovirtual.wordpress.com e comunicado individualmente, através de correio eletrônico (e-mail) fornecido na ficha de inscrição.

4 Das Responsabilidades

4.1 Do Museu de Arte Contemporânea de MS.

4.1.1 Planejamento do cronograma e coordenação das exposições.

4.1.2 Determinação do período da exposição (o proponente poderá indicar o período de sua preferência).

4.1.3 Execução da montagem e desmontagem da exposição.

4.1.4 Conservação das obras durante o período da exposição.

4.1.5 Impressão de convites e/ou folders e postagem dos mesmos, de acordo com as condições técnicas e orçamentárias do Museu.

4.1.6 Divulgação na imprensa.

4.1.7 O espaço físico estará livre, no mínimo, cinco dias antes da abertura, para a realização da montagem.

4.1.8 O Museu não se responsabiliza por eventuais danos causados às obras devido à embalagem incorreta e transporte até o MARCO.

4.2. Do artista

4.2.1 É de responsabilidade do proponente, apenas no caso de ter obtido o aceite do museu para o projeto proposto, o envio de imagens e de texto crítico sobre sua exposição para composição do folder com no mínimo 40 dias de antecedência da abertura de sua exposição. Este material poderá ser enviado ao MARCO por e-mail (marco@fcms.ms.gov.br) ou entregue em CD-ROM.

4.2.2 O artista com obras não convencionais assume a total responsabilidade pela montagem, preservação, manutenção e desmontagem do seu trabalho.

4.2.3 As obras que exigirem montagem especial devem vir acompanhadas de projetos e indicações fornecidas pelo artista, sendo de sua total responsabilidade os custos das aquisições de equipamentos e materiais especiais que se fizerem necessários, arcando com todas as suas despesas.

4.2.4 Devolver os espaços de exposição nas mesmas condições em que os encontrou.

4.2.5 Responsabilizar-se pelos encargos relativos à embalagem, transporte (envio e regresso) e seguro das obras a serem expostas.

4.2.6 Assinar termo de responsabilidade com o museu para oficializar a exposição.

4.2.7 Entregar e retirar as obras a serem expostas nas datas e prazos estabelecidos oportunamente pelo museu.

4.2.7.1 Caso a retirada das obras não ocorra em um prazo máximo de 30 dias após o término da exposição, as mesmas serão incorporadas ao acervo do MARCO.

4.2.8 Doar uma obra da exposição para o acervo do MARCO mediante firmamento de termo após o término da exposição.

4.2.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Curatorial desta instituição.

4.3 O MARCO não se responsabiliza pela comercialização das obras expostas, ficando a cargo do artista.

4.4 O ato de inscrição do artista ao Programa de Exposições implica na plena e expressa aceitação das normas constantes deste Edital.

Inscrição nº _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nº do RG _____ Nº do CPF _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade _____ Estado _____

Telefone (____) _____ Celular (____) _____

e-mail: _____

Através da presente proposta, candidato-me à realização de exposição, preferencialmente no mês _____.

Declaro que estou enviando o portfólio para inscrição no Programa de Exposições Edição 2020 do Museu de Arte Contemporânea - MS, ciente e de acordo com seu regulamento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do artista ou responsável

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT nº 22/2019 – FAMELAB-CONFAP

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (CONFAP), o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por intermédio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (MCTIC/CNPq), a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) e o Conselho Britânico torna pública a presente Chamada PUBLICADA PELO CONFAP no dia 23 de outubro de 2019 e convida pesquisadores e pesquisadoras de Mato Grosso do Sul, interessados em participar da competição internacional FameLab de comunicação científica a submeterem suas propostas, seguindo as seguintes diretrizes locais.

1. OBJETIVOS

A presente chamada, lançada pelo CONFAP EM SEU SITE (<http://confap.org.br/pt/editais/33/famelab-2020>), busca identificar e apoiar estudantes no âmbito da competição internacional FameLab de comunicação científica. O concurso FameLab (www.cheltenhamfestivals.com/science/famelab/) foi lançado em 2005 pelo Festival de Ciência de Cheltenham, na Inglaterra, e está presente em 32 países e tem como objetivos:

- Promover a aproximação entre cientistas e público em geral, por meio da contextualização e abordagem de temas científicos do dia a dia da sociedade.
- Incentivar o desenvolvimento de competências de comunicação, em especial, a habilidade oral.
- Desenvolver habilidades e oportunidades para cientistas e engenheiros se envolverem com o público de uma maneira interativa e informativa, reconhecendo a importância da comunicação.
- Compartilhar conhecimento, inovação e ciência desenvolvidos em universidades, centros de pesquisa e empresas em uma ampla rede internacional.
- Fomentar a paixão por ciência e inovação.

2. CHAMADA CONFAP

Pesquisadores interessados nesta oportunidade poderão consultar a Chamada FAMELAB BRASIL 2020, publicada na íntegra no site: <http://confap.org.br/pt/editais/33/famelab-2020> para ter acesso aos seus critérios principais.

3. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Anúncio da chamada nos sites do British Council e parceiros	23 de outubro de 2019
Data limite para submissão do vídeo de inscrição	31 de janeiro de 2020, às 23:59 (Horário de Brasília - BRT)
Anúncio dos semifinalistas selecionados para a primeira etapa presencial do concurso	03 de abril de 2020
Eventos nacionais	De 04 a 08 de maio de 2020
FameLab Internacional - Reino Unido	Junho de 2020

4. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

4.1. Esta Seleção tem valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) em recursos oriundos do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 10.71207.19.573.2023.4469.0000

Natureza de Despesa:

- 33901414 – Diárias no país
- 33903301 – Passagens no país

4.2. O número de máximo de propostas a serem contratadas pela Fundect são 10 (dez), estando condicionadas ao limite dos recursos disponíveis nesta seleção.

4.3. O prazo de execução do Termo de Outorga será de até 3 (três) meses, não podendo ser prorrogado.

5. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Os recursos disponibilizados pela Fundect para a Chamada FAMELAB BRASIL 2020 serão destinados ao financiamento de itens de custeio para a participação de pesquisadores e pesquisadoras do estado de Mato Grosso do Sul na etapa nacional da competição (Semifinal) a ser realizada no estado de São Paulo. Os recursos financeiros